

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2024

"Reajusta valor e substitui o anexo II da Lei Complementar 1027 de 2013 e dá outras providências."

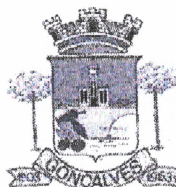
A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os valores e substituído o anexo II da Lei Complementar 1027, conforme anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 28 de fevereiro de 2024.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2024.02.28
17:19:28 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargos em Comissão	Remuneração	Número de cargos
Assessor de comunicação	3.992,23	01
Chefe de gabinete	3.992,23	01
Controlador interno	5.447,25	01
Coordenador pedagógico	3.992,23	01
Coordenador de vigilância em saúde	3.992,23	01
Diretor de departamento	5.447,25	08
Diretor de escola	3.992,23	01
Procurador	5.447,25	01